



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 4, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Vide [Portaria 2CCR nº 8, de 22 de maio de 2018](#)

Cria a Comissão de Estudos sobre Teses Recursais da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR) do Ministério Público Federal (MPF), no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e conforme deliberação ocorrida na 129ª Sessão de Coordenação, realizada no dia 24 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Estudos sobre Teses Recursais da 2ª CCR, composta pelos seguintes integrantes:

- I. Lauro Pinto Cardoso Neto – PRR 1ª Região
- II. Wellington Luis de Sousa Bonfim – PRR 1ª Região
- III. Paulo Roberto Bérenger Alves Carneiro – PRR 2ª Região
- IV. Adriana Scordamaglia – PRR 3ª Região
- V. Ana Luisa Chiodelli Von Mengden - PRR 4ª Região
- VI. Ângelo Roberto Ilha – PRR 4ª Região
- VII. Carlos Augusto da Silva Cazarré – PRR 4ª Região
- VIII. Bruno Baiocchi Vieira – PR/GO

Art. 2º A comissão tem por objetivo, a partir dos temas estabelecidos pela 2ª Câmara de Coordenação e outros que vierem a se tornar prioritários, definir itens de ação coordenada e a defesa de teses relevantes perante o Poder Judiciário, referentes aos temas afetos à 2ª CCR.

Art. 3º A comissão indicará um Coordenador e um Coordenador Substituto, informando os nomes à 2ª CCR.

Art. 4º O plano de trabalho da comissão deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta portaria e será aprovado pelo colegiado da 2ª CCR.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN  
Subprocuradora-Geral da República Coordenadora da 2ª CCR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 24 maio. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 232.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**